



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2026 A 2028



TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa:

Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza. Para a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

JUSTIFICATIVA

A limpeza é fator primordial ao bom andamento das atividades em saúde, visto que na saúde essa questão torna-se ainda mais necessária, faz-se jus a aquisição de materiais para fins de limpeza no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e seus anexos.

3.0. DO OBJETO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza. Para a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município.			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML AEROSSOL CLASSE	UN	50
2	ÁGUA SANITÁRIA CAIXA COM 6 UNIDADES DE 2L	CX	16
3	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA DE USO GERAL CAIXA COM 6 UNIDADES DE 2 L	CX	45
4	SABÃO EM PÓ CAIXA FECHADO COM 24 UNIDADES DE 500 G	CX	15
5	AMACIANTE DE ROUPAS CAIXA COM 6 UNIDADE DE 2 L	CX	45
6	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 84 ROLOS 16 PACOTES DE 4 ROLOS	FARDO	25
7	ALCOOL ETÍLICO 70 % 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15
8	ALCOOL EM GEL 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	15
9	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA MÃOS 500ML	UN	25
10	SABAO EM BARRA NEUTRO PCT 5 UNIDADES	PCT	250
11	DETERGENTE CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	CX	55
12	SACO DE LIXO PRETO PARA COLETA DE LIXO 50L PCT COM 50 UNIDADES	PCT	41
13	SACO DE LIXO PRETO PARA COLETA DE LIXO 100L PCT COM 100 UNIDADES	PCT	11
14	SACO DE LIXO PRETO PARA COLETA DE LIXO 200L PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	6



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2026 A 2028



15	SACO DE LIXO INFECTANTE DE LIXO HOSPITALAR (BRANCO) 100L (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	70
16	SACO DE LIXO INFECTANTE DE LIXO HOSPITALAR 50L (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	71
17	PAPEL TOALHA MULT USO EM ROLO FARDOS COM 24 ROLOS	FARDO	21
18	ESCOVA SANITARIA	UN	10
19	LUVA LATEX TAMANHO P	PAR	10
20	LUVA LATEX TAMANHO M	PAR	10
21	LUVA LATEX TAMANHO G	PAR	10
22	ESPONJA MULTIUSO	UN	25
23	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON COM CABO	UN	10
24	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA	UN	10
25	BALDE DE PLÁSTICO com CAPACIDADE DE 16 L	UN	10
26	RODO GRANDE 80CM COM CABO DE ALUMINIO 1.50 DE ALTURA	UN	10
27	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	UN	10
28	VASSOURA DE PALHA	UN	10
29	PA DE LIXO	UN	10
30	ESPONJA DE LA DE AÇO	PACOTE	50
31	LIMPA ALUMINIO 500 ml	UN	10
32	CESTO DE LIXO com TAMPA 10L	UN	10
33	PANO DE COPA/COZINHA	UN	10
34	COPOS DESCARTAVEIS BRANCO 180 ML CAIXA COM 2500 UNIDADES EMBALADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	CX	30
35	ISQUEIRO	UN	5
36	COPO DESCARTAVEL BRANCO 50 ML CAIXA COM 5000 UNIDADES EMBALADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	CX	5
37	RODO PLASTICO MEDINDO 60 CM, BORRACHA DUPLA CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO	UN	15
38	SACO DE LIXO AZUL 100L PCT COM 100 UNIDADES	PCT	9
39	SACO DE LIXO AZUL 50L PCT COM 100 UNIDADES	PCT	18
40	FLANELA DE LIMPEZA GERAL	UN	50
41	RASTELO DE PLÁSTICO	UN	8
42	INSEFICIDA 360ML	UN	10

3.2. Detalhamento da Objeto



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2026 A 2028



Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza. Para a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML AEROSSOL CLASSE	UN	50
2	ÁGUA SANITARIA CAIXA COM 6 UNIDADES DE 2L	CX	16
3	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA DE USO GERAL CAIXA COM 6 UNIDADES DE 2 L	CX	45
4	SABÃO EM PÓ CAIXA FECHADO COM 24 UNIDADES DE 500 G	CX	15
5	AMACIANTE DE ROUPAS CAIXA COM 6 UNIDADE DE 2 L	CX	45
6	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 64 ROLOS 16 PACOTES DE 4 ROLOS	FARDO	25
7	ALCOOL ETÍLICO 70 % 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15
8	ALCOOL EM GEL 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	15
9	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA MÃOS 300ML	UN	25
10	SABAO EM BARRA NEUTRO PCT 5 UNIDADES	PCT	250
11	DETERGENTE CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	CX	55
12	SACO DE LIXO PRETO PARA COLETA DE LIXO 50L PCT COM 50 UNIDADES	PCT	41
13	SACO DE LIXO PRETO PARA COLETA DE LIXO 100L PCT COM 100 UNIDADES	PCT	11
14	SACO DE LIXO PRETO PARA COLETA DE LIXO 200L PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	6
15	SACO DE LIXO INFECTANTE DE LIXO HOSPITALAR (BRANCO) 100L (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	70
16	SACO DE LIXO INFECTANTE DE LIXO HOSPITALAR 50L (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	71
17	PAPEL TOALHA MULT USO EM ROLO FARDO COM 24 ROLOS	FARDO	21
18	ESCOVA SANITARIA	UN	10
19	LUVA LATEX TAMANHO P	PAR	10
20	LUVA LATEX TAMANHO M	PAR	10
21	LUVA LATEX TAMANHO G	PAR	10
22	ESPONJA MULTIUSO	UN	25
23	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON COM CABO	UN	10
24	FANO MULTIUSO PARA LIMPEZA	UN	10
25	BALDE DE PLÁSTICO com CAPACIDADE DE 10 L	UN	10



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2026 A 2028



26	RODO GRANDE 80CM COM CABO DE ALUMINIO 1,50 DE ALTURA	UN	10
27	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	UN	10
28	VASSOURA DE PALHA	UN	10
29	PA DE LIXO	UN	10
30	ESPONJA DE LA DE AÇO	PACOTE	50
31	LIMPA ALUMINIO 500 ml	UN	10
32	CESTO DE LIXO com TAMPA 10L	UN	10
33	PANO DE COPA/COZINHA.	UN	10
34	COPOS DESCARTAVEIS BRANCO 180 ML CAIXA COM 2500 UNIDADES EMBALADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	CX	30
35	ISQUEIRO	UN	5
36	COPO DESCARTAVEL BRANCO 50 ML CAIXA COM 5000 UNIDADES EMBALADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	CX	5
37	RODO PLASTICO MEDINDO 60 CM, BORRACHA DUPLA CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO	UN	15
38	SACO DE LIXO AZUL 100L PCT COM 100 UNIDADES	PCT	9
39	SACO DE LIXO AZUL 50L PCT COM 100 UNIDADES	PCT	18
40	FLANELA DE LIMPEZA GERAL	UN	50
41	RASTELO DE PLÁSTICO	UN	8
42	INSE TICIDA 360ML	UN	10

3.3. Do Valor estimado.

Relat�rio de cota�o					
N�mero	Descri�o	Quantidade	Unidade	M�dia (unit�rio)	Valor total
1	DESQUORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML AEROSSOL CLASSE	50,00	UN	R\$ 14,47	R\$ 723,33
2	AGUA SANITARIA CAIXA COM 6 UNIDADES DE 2L	16,00	CX	R\$ 51,77	R\$ 828,27
3	DESINFECTANTE GERMICIDA E BACTERICIDA DE USO GERAL CAIXA COM 6 UNIDADES DE 2 L	45,00	CX	R\$ 36,84	R\$ 1.657,80
4	SABAO EM P� CAIXA FLOCADO COM 24 UNIDADES DE 100 G	15,00	CX	R\$ 136,72	R\$ 2.050,85
5	AMACIANTE DE ROUPAS CAIXA COM 6 UNIDADE DE 2 L	45,00	CX	R\$ 61,99	R\$ 2.789,40



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2026 A 2028



6	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 64 ROLOS 16 PACOTES DE 4 ROLOS	25,00	FARDO	R\$ 128,33	R\$ 3.208,33
7	ALCOOL ETÍLICO 70 % 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	15,00	CX	R\$ 101,66	R\$ 1.524,95
8	ALCOOL EM GEL 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	15,00	UN	R\$ 147,40	R\$ 2.211,05
9	SABONETE LIQUIDO NEUTRO PARA MÃOS 500ML	25,00	UN	R\$ 13,85	R\$ 346,17
10	SABÃO EM BARRA NEUTRO PCT 5 UNIDADES	250,00	PCT	R\$ 12,43	R\$ 3.108,33
11	DETERGENTE CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML.	55,00	CX	R\$ 62,47	R\$ 3.435,67
12	SACO DE LIXO PRETO PARA COLETA DE LIXO 50L PCT COM 50 UNIDADES	41,00	PCT	R\$ 19,58	R\$ 802,92
13	SACO DE LIXO PRETO PARA COLETA DE LIXO 100L PCT COM 100 UNIDADES	11,00	PCT	R\$ 56,63	R\$ 622,89
14	SACO DE LIXO PRETO PARA COLETA DE LIXO 200L PCT COM 100 UNIDADES	6,00	PACOTE	R\$ 85,79	R\$ 514,72
15	SACO DE LIXO INFECTANTE DE LIXO HOSPITALAR (BRANCO) 11X11 (PACOTE COM 50 UNIDADES)	70,00	PACOTE	R\$ 65,67	R\$ 4.596,67
16	SACO DE LIXO INFECTANTE DE LIXO HOSPITALAR 50L (PACOTE COM 100 UNIDADES)	71,00	PACOTE	R\$ 72,64	R\$ 5.157,68
17	PAPEL TOALHA MULT USO EM ROLLO FARDO COM 24 ROLOS	21,00	FARDO	R\$ 73,23	R\$ 1.537,76
18	ESCOVA SANITARIA	10,00	UN	R\$ 11,38	R\$ 113,80
19	LUVA LATEX TAMANHO P	10,00	PAR	R\$ 6,79	R\$ 67,93
20	LUVA LATEX TAMANHO M	10,00	PAR	R\$ 7,08	R\$ 70,80
21	LUVA LATEX TAMANHO G	10,00	PAR	R\$ 6,20	R\$ 62,00
22	ESPONJA MULTIUSO	25,00	UN	R\$ 1,99	R\$ 49,83
23	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON COM CABO	10,00	UN	R\$ 23,07	R\$ 230,73
24	PANO MULTIUSO PARA	10,00	UN	R\$	R\$ 35,93



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2026 A 2028



	LIMPEZA			3,59	
25	BALDE DE PLÁSTICO com CAPACIDADE DE 15 L	10,00	UN	R\$ 12,79	R\$ 127,93
26	RODO GRANDE 80CM COM CABO DE ALUMINIO 1,50 DE ALTURA	10,00	UN	R\$ 42,71	R\$ 427,07
27	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	10,00	UN	R\$ 4,65	R\$ 46,47
28	VASSOURA DE PALHA	10,00	UN	R\$ 30,15	R\$ 301,47
29	PA DE LIXO	10,00	UN	R\$ 11,33	R\$ 113,27
30	ESPONJA DE LA DE AÇO	50,00	PACOTE	R\$ 2,84	R\$ 142,00
31	LIMPA ALUMINIO 500 ml	10,00	UN	R\$ 5,76	R\$ 57,63
32	CESTO DE LIXO com TAMPA 10L	10,00	UN	R\$ 19,25	R\$ 192,50
33	PANO DE COPA/COZINHA.	10,00	UN	R\$ 7,47	R\$ 74,73
34	COPOS DESCARTAVEIS BRANCO 180 ML CAIXA COM 2500 UNIDADES EMBALADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	30,00	CX	R\$ 121,71	R\$ 3.651,40
35	ISQUEIRO	5,00	UN	R\$ 7,35	R\$ 36,73
36	COPO DESCARTAVEL BRANCO 50 ML CAIXA COM 5000 UNIDADES EMBALADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	5,00	CX	R\$ 119,44	R\$ 597,22
37	RODO PLASTICO MEDINDO 60 CM, BORRACHA DUPLA CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO	15,00	UN	R\$ 28,44	R\$ 426,60
38	SACO DE LIXO AZUL 100L PCT COM 100 UNIDADES	9,00	PCT	R\$ 66,74	R\$ 600,66
39	SACO DE LIXO AZUL 50L PCT COM 100 UNIDADES	18,00	PCT	R\$ 61,49	R\$ 1.106,82
40	FLANELA DE LIMPEZA GERAL	50,00	UN	R\$ 3,11	R\$ 155,50
41	RASTELO DE PLÁSTICO	8,00	UN	R\$ 34,47	R\$ 275,73
42	INSETICIDA 360ML	10,00	UN	R\$	R\$ 175,20



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2026 A 2028



			17,52	
				RS 44.256,75

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2026 A 2028



6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Para verificação de capacidade técnico-operacional, a empresa licitante, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido ou firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que tenham fornecido produtos semelhantes ao objeto deste certame de forma satisfatória.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2028 A 2028



dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2026 A 2028



pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão conforme o edital.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- b) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- e) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme caso.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2026 A 2028



- f) As providências dos subitens (b e c) acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- g) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- h) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- i) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- j) No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- k) As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- l) Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- m) Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.
- n) Da sessão pública será divulgada Ata com publicação do site do município, no diário eletrônico oficial.
- o) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- p) Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

Bernardo Sayão-TO, 09 de janeiro de 2026.

Suelene Milhomem Moura
Secretária Municipal de Saúde